

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 8 de 03 de abril de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 27 de 08/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação**02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****2.099 - Gestão do Fundo de Saúde**

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil Fonte: 2 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB**

3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas Fonte: 2 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**2.114 - Gestão do Hospital Municipal**

3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado Fonte: 2 100.000,00

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 125.000,00**2.115 - Apoio ao Programa de Assist. Farmaceutica**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**Total da Unidade R\$ 180.000,00**

Valor Total R\$ 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 180.000,00

Redução de Dotação**02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****2.099 - Gestão do Fundo de Saúde**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**2.114 - Gestão do Hospital Municipal**

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 2 100.000,00

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 14 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 125.000,00**2.115 - Apoio ao Programa de Assist. Farmaceutica**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 2 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**Total da Unidade R\$ 180.000,00**

Valor Total R\$ 180.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL